



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 023/2021**

**PREÂMBULO**

**A Prefeitura Municipal de Muriaé**, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Alice Melo Almeida de Sousa e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 10.180/2021 de 12/01/2021 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 023/2021, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2021, tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

**A)** O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretroatável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**B)** Data, horário e local para início da sessão pública:

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES” - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002**  
**DATA: 08/04/2021 às 08 horas e 30 minutos**

**C)** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência.

II - Modelo da Proposta de Preço.

III - Modelo de Carta de Credenciamento.

IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

V - Modelo de Atestado de Capacitação.

VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017

IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;

X – Anexo Informativo de Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006;

**D)** Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços que não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1 - DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a serem usados nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica do Município de Muriaé.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	60	UN	BRUNIDOR DUPLO - BRUNIDOR DUPLO
2	5	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT METALICO - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT METALICO
3	500	KIT	ACIDO A 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% ( CONDAC/BIODINAMICA OU MAQUIRA PACOTE COM 3 UND) OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE
4	500	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA (UNOJET/INJECTA/PROCARE) OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - CAIXA COM 100
5	60	UN	ALAVANC RETA PLANA EM AÇO - ALAVANC RETA PLANA EM AÇO
6	60	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITA - ALAVANCA SELDIN DIREITA
7	60	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA
8	60	UN	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 - ALAVANCA SELDIN RETA Nº2
9	1.000	FR	ALCOOL 70% 1FR 1000 ML - ALCOOL 70% 1FR 1000 ML
10	500	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS - ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.
11	5	UN	ALICATE PERFURADOR PARA CAMPO DE LATEX AINSWORTH - ALICATE PERFURADOR PARA CAMPO DE LATEX AINSWORTH
12	30	PT	AMALGAMA. - AMALGAMA EM CÁPSULA (GS 80 REGULAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			UMA DOSE POTE COM 500 CAPS) OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE
13	50	CX	ANESTESICO - ANESTESICO EM TUBETE DE VIDRO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES
14	300	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% - Anestésico cloridato de lidocaina a 2% com Epinefrina em tubo de vidro ( Alphacaína ou similar c/tubo de vidro caixa com 50 tubetes ) com o mesmo padrão de qualidade
15	200	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA CX COM 50 UNIDADES - ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA CX COM 50 UNIDADES
16	200	UN	ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA A 20% (POTE C/ 12 GR) - ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA A 20% (POTE C/ 12 GR)
17	50	CX	ANESTESICO. - ANESTESICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEPRINA (caixa com 50 unidades)
18	60	UN	APLICADOR DE DYCAL DUPLO - APLICADOR DE DYCAL DUPLO
19	450	EMB	APLICADOR DESCARTÁVEL. - APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBUSH FINO E REGULAR EMBALAGEM COM 100 PINCÉIS (FGM / SDI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE)
20	10	UN	ARCO OSTBY ADULTO DOBRAVEL PLASTICO - ARCO OSTBY ADULTO DOBRAVEL PLASTICO
21	10	UN	ARCO OSTBY ADULTO PLASTICO - ARCO OSTBY ADULTO PLASTICO
22	10	UN	ARCO OSTBY INFANTIL PLASTICO - ARCO OSTBY INFANTIL PLASTICO
23	200	UN	BABADOR ODONTOLOGICO DE PAPEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 FOLHAS - BABADOR ODONTOLOGICO DE PAPEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 FOLHAS
24	60	UN	BANDEJA EM AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1CM - BANDEJA EM AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1CM
25	50	UN	BICARBONATO EXTRA FINO PARA USO EM APRELHO DE PROFILAXIA FRASCO COM 500GR - BICARBONATO EXTRA FINO PARA USO EM APRELHO DE PROFILAXIA FRASCO COM 500GR
26	450	FR	BORRACHA LENTILHA ROSA PARA ACAMENTO DE



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			COMPOSITO - BORRACHA LENTILHA ROSA PARA ACAMENTO DE COMPOSITO
27	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 2 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 2
28	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 4 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 4
29	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 6 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 6
30	100	CX	BROCA CARBIDE Nº 1557 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO- CAIXA C/ 06 UNIDADES - BROCA CARBIDE Nº 1557 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO- CAIXA C/ 06 UNIDADES
31	100	UN	BROCA carbide XXL 700 - BROCA carbide XXL 700
32	100	UN	BROCA carbide XXL 701 - BROCA carbide XXL 701
33	100	UN	BROCA carbide XXL 702 - BROCA carbide XXL 702
34	200	UN	BROCA CIRURGICA ZECRYA ASTE LONGA - BROCA CIRURGICA ZECRYA ASTE LONGA
35	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011
36	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012
37	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013
38	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
39	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015
40	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016
41	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL 1016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL 1016
42	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019
43	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1011 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1011



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



44	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1012 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1012
45	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1014 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1014
46	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 - BROCA DIAMANTADA Nº 1090
47	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDO
48	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDO
49	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONE INVERTIDO
50	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1035 CONE INVERTIDO
51	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091
52	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1312 - BROCA DIAMANTADA Nº 1312
53	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135
54	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 - BROCA DIAMANTADA Nº 2200
55	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118
56	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F
57	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF
58	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168
59	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			3168 F
60	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF
61	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº1302 - BROCA DIAMANTADA Nº1302
62	100	UN	BROCA endo Z - BROCA endo Z
63	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO
64	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO
65	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO
66	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO
67	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO
68	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 8 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 8 BAIXA ROTAÇÃO
69	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 1 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 1 - CX COM 6 UN
70	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 2 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 2 - CX COM 6 UN
71	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 3 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 3 - CX COM 6 UN
72	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 4 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 4 - CX COM 6 UN
73	100	UN	BROCA GATES N 3 - BROCA GATES N 3
74	60	UN	BROCA GATTES N 1 - BROCA GATTES N 1
75	60	UN	BROCA GATTES N 2 - BROCA GATTES N 2
76	60	UN	CABO DE BISTURI - CABO DE BISTURI EM AÇO Nº 3
77	150	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO USO ODONTO - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA:





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ACO INOX; NUMERO: 25; DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
78	60	UN	CALCADOR ESPATULADO PARA RESINA ANTIADERENTE - CALCADOR ESPATULADO PARA RESINA ANTIADERENTE
79	10	KIT	CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO E RESINA EPOXI 1 KIT ( GEL 9G E PÓ 8G ) - CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO E RESINA EPOXI 1 KIT ( GEL 9G E PÓ 8G )
80	500	KIT	CIMENTO HIDOXIDO DE CALCIO EM PASTA KIT BASE E CATALIZADOR (TIPO DYCAL) - CIMENTO HIDOXIDO DE CALCIO EM PASTA KIT BASE E CATALIZADOR (TIPO DYCAL)
81	200	KIT	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT
82	200	UN	COMPRESSA DE GAZE13 FIOS PACOTE COM 500 - COMPRESSA DE GAZE13 FIOS PACOTE COM 500
83	60	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK N 06 - CONDENSADOR HOLLEMBACK N 06
84	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE FM DE 34 mm - CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE FM DE 34 mm
85	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE M DE 34 MM - CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE M DE 34 mm
86	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM
87	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE M DE 34 MM - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM
88	500	UN	CREME DENTAL COM CLORETO DE ESTRONCIO 15GR - CREME DENTAL COM CLORETO DE ESTRONCIO 15GR
89	200	CX	CUNHA INTERDENTAL TRASPARENTE REFLEXIVA - CUNHA INTERDENTAL TRASPARENTE REFLEXIVA
90	100	CX	CUNHA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - CUNHA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.
91	100	FR	DETERGENTE ENZIMATICO 100ML - DETERGENTE ENZIMATICO 100ML
92	120	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA GEL A 2% FRASCO COM 100ML - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA GEL A 2%



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			FRASCO COM 100ML
93	60	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2 - ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2
94	60	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N 18 - ESCAVADOR DE DENTINA N 18
95	250	UN	ESCOVA TIPO ROBINSON PARA CONTRA ANGULO - ESCOVA TIPO ROBINSON PARA CONTRA ANGULO
96	60	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - ESCULPIDOR HOLLEMBACK
97	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO - ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO
98	60	UN	ESPATULA METALICA PARA CIMENTO N 24 - ESPATULA METALICA PARA CIMENTO N 24
99	30	UN	FIO AGULHADO - FIO AGULHADO N° 5.0 CROMADO COM AGULHA DE 2 CM (CATGUT OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE)
100	250	CX	FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24 - FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24
101	20	UN	FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM - FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM
102	200	UN	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE
103	50	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS - FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS
104	35	UN	FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML - FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML
105	500	PCT	GORRO DESCARTAVEL.. - * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único * Pacote com 100 unidades *ANTIMICROBIANO





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



106	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 205 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 205
107	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 209 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 209
108	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL N 26 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL N 26
109	50	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ FRASCO DE 10GR - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ FRASCO DE 10GR
110	10	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FRASCO DE 1000ML - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FRASCO DE 1000ML
111	200	KIT	IDOFÓRMIO 10G - IDOFÓRMIO 10G
112	10	UN	INSTRUMENTO ENDODONTICO UNIVERSAL DE LUCAS - INSTRUMENTO ENDODONTICO UNIVERSAL DE LUCAS
113	100	KIT	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO. CONJUNTO CONTENDO PÓ E LÍQUIDO. PÓ: FRASCO COM 10 GRAMAS, LÍQUIDO: FRASCO COM 8 MILILITROS, ACOMPANHA UM MEDIDOR PARA PÓ E OUTRO PARA LÍQUIDO.
114	600	KIT	IONÔMERO DE VIDRO R (RESTARURADOR DE MARCA SSWHITE, 3M, OU SIMILAR - (KITS PÓ + LÍQUIDO) - IONÔMERO DE VIDRO R (RESTARURADOR DE MARCA SSWHITE, 3M, OU SIMILAR - (KITS PÓ + LÍQUIDO)
115	500	PCT	JALECO PARA PROCEDIMENTO, - COM MANGA LOMGA, SENDO 1 METRO DE ALTURA E 1,5 METRO LARGURA, PUNHO COM ELASTICO DE 5 CM, QUALIDADE SUPERIOR COM DOIS PONTOS DE AMARRAÇÃO , EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) 100%, ATOXICO, HIPOALERGENICO , GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UN, EMBALAGENS LACRADAS - ANTIMICROBIANO.
116	400	FR	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA
117	8.000	KIT	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO - KIT SAÚDE BUCAL ADULTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE - CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE DUAS CORES, CONTENDO 34 TUFOS, TRÊS FILEIRAS, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E CREME DENTAL DE 90 GRAMAS E FIO DENTAL DE 25 METROS.
118	8.000	KIT	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL - KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - CONTENDO 01 ESCOVA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			DENTAL COM CERDAS DE DUAS CORES, CONTENDO 30 TUFOS, QUATRO FILEIRAS, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E CREME DENTAL DE 50 GRAMAS E FIO DENTAL DE 25 METROS.
119	60	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 15 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 15 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO
120	450	CX	LÂMINA DE BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 15 COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI- MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 15 COM 100 UNIDADES
121	10	CX	LÂMINA DE BISTURI- MATERIA - PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12 COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI- MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12 COM 100 UNIDADES
122	100	CX	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 20 - LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 20
123	80	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM PRIMEIRA SERIE 15 A 40 - LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM PRIMEIRA SERIE 15 A 40
124	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 10 25MM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 10 25MM
125	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N25 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N25 25MM
126	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 15 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 15 25MM
127	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 20 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 20 25MM
128	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 06 25MMM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 06 25MMM
129	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 08 25MM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 08 25MM
130	20	CX	LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.01 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.01 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM
131	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.03 25 MM COM



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.03 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM
132	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.06 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.06 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM
133	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.01 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.01 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM
134	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.06 25 MM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.06 25 MM TRATAMENTO TERMICO CM
135	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN S 25 MM COM TRAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN S 25 MM COM TRAMENTO TERMICO CM
136	10	CX	LMINA BISTURI 15C - LMINA BISTURI 15C
137	3.000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - P - M- G -GG - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO PP - P - M - G - GG, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA SEM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL - ANTIMICROBIANO
138	100	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO
139	800	PCT	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATOXICA 100% POLIPROPILENO - MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATOXICA 100% POLIPROPILENO - ANTIMICROBIANO
140	2.000	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA - ANTIMICROBIANO
141	420	RL	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA. ROLO COM 50 CENTÍMETROS. - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA. ROLO COM 50 CENTÍMETROS.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



142	20	UN	MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades. - MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades.
143	20	UN	MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades. - MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades.
144	60	UN	OGIVA DE BORRACHA Nº 8085 - OGIVA DE BORRACHA Nº 8085
145	60	UN	OGIVA DE BORRACHA Nº 8086 - OGIVA DE BORRACHA Nº 8086
146	60	UN	OGIVA Nº 8093 F - OGIVA Nº 8093 F
147	60	UN	OGIVA Nº 8093 F F - OGIVA Nº 8093 F F
148	60	FR	PARANOMOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML - PARANOMOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML
149	500	TB	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. TUBO COM 50 GRAMAS - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. TUBO COM 50 GRAMAS
150	60	UN	PINÇA CLINICA - PINÇA CLINICA
151	5	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PLMER - PINÇA PORTA GRAMPO PLMER
152	60	UN	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE 20 MM - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE 20 MM
153	100	UN	PONTA ARKANSAS FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO - PONTA ARKANSAS FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO
154	100	UN	PONTA ARKANSAS TRONCOCONICA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO - PONTA ARKANSAS TRONCOCONICA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO
155	40	UN	PORTA ALGODÃO - PORTA ALGODÃO- COM TAMPA (TIPO TAMBOR) COM ALÇA NA TAMPA, PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM MOLA, NAS DIMENSÕES: 20CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO
156	60	UN	PORTA AMALGAMA PPLASTICO - PORTA AMALGAMA PPLASTICO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



157	40	UN	PORTA RESIDUOS ODONTOLÓGICOS EM AXO INOX - PORTA RESIDUOS ODONTOLÓGICOS EM AXO INOX
158	60	UN	POTE DAPEN SILICONE - POTE DAPEN SILICONE
159	60	UN	POTE DAPEN VIDRO - POTE DAPEN VIDRO
160	180	UN	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (GERMI RIO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - FRASCO 1000 ML - QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (GERMI RIO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - FRASCO 1000 ML
161	5	UN	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA - RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA
162	300	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA SERINGA COM 4 GRS, NAS CORES EA1 EA2 EA3 EA3.5 EB2 DA3 DA3.5 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA SERINGA COM 4 GRS, NAS CORES EA1 EA2 EA3 EA3.5 EB2 DA3 DA3.5 (LLIS OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE).
163	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARDA DE ZIRCINIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARDA DE ZIRCINIA E SILICA) 4 G.
164	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A2 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A2 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.
165	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A3 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A3 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.
166	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



167	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA B1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA B1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.
168	420	UN	RESINA NANOHIBRIDA COR UD (NANOPARTICULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTEM FLUORECENCIA, NÃO GRUDA NAS ESPATULAS COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4G - RESINA NANOHIBRIDA COR UD (NANOPARTICULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTEM FLUORECENCIA, NÃO GRUDA NAS ESPATULAS COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4G
169	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA OA 3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA OA 3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.
170	450	UN	RESTAURADOR PROVISORIO - RESTAURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO
171	80	UN	REVELADOR RX - REVELADOR RX
172	150	PCT	ROLO DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 100 UNID - ROLO DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 100 UNID
173	500	UN	ROLO DENTAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES - ROLO DENTAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES
174	600	PCT	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERISAVEL (EMBALAGEM 2 GR) - SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERISAVEL (EMBALAGEM 2 GR)
175	60	UN	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX - SERINGA CARPULE EM AÇO INOX
176	150	UN	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1 -
177	500	UN	SISTEMA ADESIVO - SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE VIDRO COM 6 ML A BASE DE ETANOL
178	360	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO PARA BOCHECHO DE 500 ML) - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO PARA BOCHECHO DE 500 ML)





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



179	35	GL	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25% (GALÃO DE 5 LITROS) - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25% (GALÃO DE 5 LITROS)
180	60	UN	SONDA EXPLORADORA - SONDA EXPLORADORA
181	150	UN	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA - SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA
182	420	UN	SPRAY LUBRIFICANTE - SPRAY LUBRIFICANTE
183	15	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES
184	200	EMB	SUGADOR ENDODONTICO PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UN - SUGADOR ENDODONTICO PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UN
185	850	PCT	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. - SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.
186	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8081 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8081
187	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8082 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8082
188	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8083 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8083
189	60	UN	TESOURA IRIS CURVA 14 MM - TESOURA IRIS CURVA 14 MM
190	60	UN	TESOURA IRIS RETA 14 MM - TESOURA IRIS RETA 14 MM
191	450	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES - TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES
192	180	UN	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/ 4mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRACIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROCIMAIS DOS DENTES. - TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/ 4mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRACIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROCIMAIS DOS DENTES.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



193	180	UN	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES - TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES
194	180	KIT	VERNIZ FLUORETADO A 5% (KIT C/ VERNIZ 10 ML E SOLVENTE 10 ML) - VERNIZ FLUORETADO A 5% (KIT C/ VERNIZ 10 ML E SOLVENTE 10 ML)

**OBS.:** os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é "isento – notificado de registro – notificado").

1.2. Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

**NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.**

### 2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

2.2.1 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Setor de Licitações, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

**2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.**

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

**3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

**3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.**

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ou;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com **validade de até 90 dias** ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, ou;

c) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 08/04/2021 às 08:30 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ SOB Nº:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 08/04/2021 às 08:30 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ SOB Nº:**

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto, caso necessário; preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**OBS.:** os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é "isento – notificado de registro – notificado").



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

**6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.**

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:

- 6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
- 6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo IX.

6.2.12 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela ANVISA (Lei 8.666/93, art. 28, V);

6.2.13 – Licença de Funcionamento do local do domicílio da Licitante obtido junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecido como licença ou alvará de funcionamento (Lei 8.666/93, art. 30, IV).

### **6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:**

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.1 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

## **7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: **“Menor preço unitário”**.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou seja, manifestamente inexecutável.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## 8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



VI. prazos e condições de entrega pactuado;

VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

**8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos/serviços prestados, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.**

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

**9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

9.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

9.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

9.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

9.1.6 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, na Av. Maestro Sansão, nº





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 3º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

9.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

9.7 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

9.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

## 10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

10.1 – Emitida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a entrega do item em até 05 (cinco) dias, no local a ser especificado na “AF”.

10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em ...../...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em ...../...../.....

10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura do contrato dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso de os produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

10.6 - A Administração poderá, a seu critério, transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, com a vigência de até 12 (doze) meses – com fundamento no art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

## 12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – [licitacao@muriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@muriae.mg.gov.br).

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br)

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

14.16 - Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Muriaé-MG, 15 de março 2021

**Alice Melo Almeida de Sousa**  
**Pregoeira**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SOLICITAÇÃO: 5443, 5444/2021**  
**DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/01/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. JUSTIFICATIVA**

Os materiais de consumo a serem licitados serão para atender a saúde bucal do Município de Muriaé, este mesmo possui 31 (trinta e um) consultórios de atendimento a atenção primária, além disso, há os consultórios que estão instalados em escolas municipais e em alguns distritos – totalizando 40 (quarenta) consultórios (fonte: transcrição para licitação do setor de Coordenação de Saúde Bucal, documento este que está anexo à esta Comunicação Interna, que descreve toda a justificativa para aquisição) – o quantitativo ora licitado tem como base a quantidade de consultórios odontológicos públicos espalhados no perímetro urbano e rural do Município de Muriaé e sua atual infraestrutura insatisfatória, tendo como fundamento o seu ideal funcionamento.

**2. OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a serem usados nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica do Município de Muriaé.

**3. PRODUTOS**

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	60	UN	BRUNIDOR DUPLO - BRUNIDOR DUPLO	11,0900	665,40
2	5	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT METALICO - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT METALICO	234,9000	1.174,50
3	500	KIT	ACIDO A 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% ( CONDAC/BIODINAMICA OU MAQUIRA PACOTE COM 3 UND) OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE	7,6133	3.806,67
4	500	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA (UNOJET/INJECTA/PROCARE) OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - CAIXA COM 100	28,7000	14.350,00
5	60	UN	ALAVANC RETA PLANA EM AÇO - ALAVANC RETA PLANA EM AÇO	40,5800	2.434,80
6	60	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITA - ALAVANCA SELDIN DIREITA	34,8000	2.088,00





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7	60	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	34,8000	2.088,00
8	60	UN	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 - ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	40,5800	2.434,80
9	1.000	FR	ALCOOL 70% 1FR 1000 ML - ALCOOL 70% 1FR 1000 ML	10,2000	10.200,00
10	500	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS - ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	16,8233	8.411,67
11	5	UN	ALICATE PERFURADOR PARA CAMPO DE LATEX AINSWORTH - ALICATE PERFURADOR PARA CAMPO DE LATEX AINSWORTH	117,4933	587,47
12	30	PT	AMALGÁMA. - AMALGAMA EM CÁPSULA (GS 80 REGULAR UMA DOSE POTE COM 500 CAPS) OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE	2.198,2000	65.946,00
13	50	CX	ANESTESICO - ANESTESICO EM TUBETE DE VIDRO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	120,0000	6.000,00
14	300	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% - Anestésico cloridato de lidocaina a 2% com Epinefrina em tubo de vidro ( Alphacaína ou similar c/tubo de vidro caixa com 50 tubetes ) com o mesmo padrão de qualidade	101,3333	30.400,00
15	200	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA CX COM 50 UNIDADES - ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA CX COM 50 UNIDADES	130,0000	26.000,00
16	200	UN	ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA A 20% (POTE C/ 12 GR) - ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA A 20% (POTE C/ 12 GR)	8,6666	1.733,33
17	50	CX	ANESTESICO. - ANESTESICO	80,0000	4.000,00





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEPRINA (caixa com 50 unidades)		
18	60	UN	APLICADOR DE DYCAL DUPLO - APLICADOR DE DYCAL DUPLO	11,0900	665,40
19	450	EMB	APLICADOR DESCARTÁVEL. - APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBUSH FINO E REGULAR EMBALAGEM COM 100 PINCÉIS (FGM / SDI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE)	20,0000	9.000,00
20	10	UN	ARCO OSTBY ADULTO DOBRAVEL PLASTICO - ARCO OSTBY ADULTO DOBRAVEL PLASTICO	10,9000	109,00
21	10	UN	ARCO OSTBY ADULTO PLASTICO - ARCO OSTBY ADULTO PLASTICO	10,9000	109,00
22	10	UN	ARCO OSTBY INFANTIL PLASTICO - ARCO OSTBY INFANTIL PLASTICO	11,9000	119,00
23	200	UN	BABADOR ODONTOLOGICO DE PAPEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 FOLHAS - BABADOR ODONTOLOGICO DE PAPEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 FOLHAS	12,9000	2.580,00
24	60	UN	BANDEJA EM AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1CM - BANDEJA EM AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1CM	25,6200	1.537,20
25	50	UN	BICARBONATO EXTRA FINO PARA USO EM APRELHO DE PROFILAXIA FRASCO COM 500GR - BICARBONATO EXTRA FINO PARA USO EM APRELHO DE PROFILAXIA FRASCO COM 500GR	28,9000	1.445,00
26	450	FR	BORRACHA LENTILHA ROSA PARA ACAMENTO DE COMPOSITO - BORRACHA LENTILHA ROSA PARA ACAMENTO DE COMPOSITO	50,0000	22.500,00
27	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 2 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 2	6,0333	603,33
28	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 4 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 4	6,0333	603,33
29	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 6 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 6	6,0333	603,33
30	100	CX	BROCA CARBIDE Nº 1557 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO- CAIXA C/ 06	67,9000	6.790,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			UNIDADES - BROCA CARBIDE Nº 1557 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO- CAIXA C/ 06 UNIDADES		
31	100	UN	BROCA carbide XXL 700 - BROCA carbide XXL 700	13,8000	1.380,00
32	100	UN	BROCA carbide XXL 701 - BROCA carbide XXL 701	13,8000	1.380,00
33	100	UN	BROCA carbide XXL 702 - BROCA carbide XXL 702	13,8000	1.380,00
34	200	UN	BROCA CIRURGICA ZECRYA ASTE LONGA - BROCA CIRURGICA ZECRYA ASTE LONGA	56,0000	11.200,00
35	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011	13,8000	1.380,00
36	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012	13,8000	1.380,00
37	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013	13,8000	1.380,00
38	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014	13,8000	1.380,00
39	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015	13,8000	1.380,00
40	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016	13,8000	1.380,00
41	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL 1016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL 1016	13,8000	1.380,00
42	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019	13,8000	1.380,00
43	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1011 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1011	13,8000	1.380,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



44	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1012 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1012	13,8000	1.380,00
45	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1014 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1014	13,8000	1.380,00
46	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 - BROCA DIAMANTADA Nº 1090	13,8000	1.380,00
47	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDO	13,8000	1.380,00
48	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDO	13,8000	1.380,00
49	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONE INVERTIDO	13,8000	1.380,00
50	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1035 CONE INVERTIDO	13,8000	1.380,00
51	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091	13,8000	1.380,00
52	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1312 - BROCA DIAMANTADA Nº 1312	13,8000	1.380,00
53	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135	13,8000	1.380,00
54	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 - BROCA DIAMANTADA Nº 2200	13,8000	1.380,00
55	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118	13,8000	1.380,00
56	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	13,8000	1.380,00
57	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	13,8000	1.380,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



58	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168	13,8000	1.380,00
59	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	13,8000	1.380,00
60	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	13,8000	1.380,00
61	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº1302 - BROCA DIAMANTADA Nº1302	13,8000	1.380,00
62	100	UN	BROCA endo Z - BROCA endo Z	28,0000	2.800,00
63	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	2.000,00
64	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	2.000,00
65	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	2.000,00
66	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	2.000,00
67	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	2.000,00
68	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 8 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 8 BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	2.000,00
69	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 1 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 1 - CX COM 6 UN	20,0000	600,00
70	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 2 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 2 - CX COM 6 UN	20,0000	600,00
71	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 3 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA	20,0000	600,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 3 - CX COM 6 UN		
72	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 4 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 4 - CX COM 6 UN	67,9000	2.037,00
73	100	UN	BROCA GATES N 3 - BROCA GATES N 3	10,5666	1.056,67
74	60	UN	BROCA GATTES N 1 - BROCA GATTES N 1	12,9000	774,00
75	60	UN	BROCA GATTES N 2 - BROCA GATTES N 2	12,9000	774,00
76	60	UN	CABO DE BISTURI - CABO DE BISTURI EM AÇO Nº 3	15,5900	935,40
77	150	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO USO ODONTO - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 25; DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	38,0700	5.710,50
78	60	UN	CALCADOR ESPATULADO PARA RESINA ANTIADERENTE - CALCADOR ESPATULADO PARA RESINA ANTIADERENTE	115,1400	6.908,40
79	10	KIT	CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO E RESINA EPOXI 1 KIT ( GEL 9G E PÓ 8G ) - CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO E RESINA EPOXI 1 KIT ( GEL 9G E PÓ 8G )	100,0000	1.000,00
80	500	KIT	CIMENTO HIDOXIDO DE CALCIO EM PASTA KIT BASE E CATALIZADOR (TIPO DYCAL) - CIMENTO HIDOXIDO DE CALCIO EM PASTA KIT BASE E CATALIZADOR (TIPO DYCAL)	32,9000	16.450,00
81	200	KIT	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT	29,0166	5.803,33
82	200	UN	COMPRESSA DE GAZE13 FIOS PACOTE COM 500 - COMPRESSA DE GAZE13 FIOS PACOTE COM 500	26,3566	5.271,33
83	60	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK N 06 -	30,9833	1.859,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			CONDENSADOR HOLLEMBACK N 06		
84	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE FM DE 34 mm - CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE FM DE 34 mm	24,5733	737,20
85	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE M DE 34 MM - CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE M DE 34 mm	24,5733	737,20
86	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM	25,7300	771,90
87	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE M DE 34 MM - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM	25,7300	771,90
88	500	UN	CREME DENTAL COM CLORETO DE ESTRONCIO 15GR - CREME DENTAL COM CLORETO DE ESTRONCIO 15GR	20,0000	10.000,00
89	200	CX	CUNHA INTERDENTAL TRASPARENTE REFLEXIVA - CUNHA INTERDENTAL TRASPARENTE REFLEXIVA	30,2000	6.040,00
90	100	CX	CUNHA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - CUNHA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,2000	3.020,00
91	100	FR	DETERGENTE ENZIMATICO 100ML - DETERGENTE ENZIMATICO 100ML	19,9000	1.990,00
92	120	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA GEL A 2% FRASCO COM 100ML - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA GEL A 2% FRASCO COM 100ML	16,9000	2.028,00
93	60	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2 - ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2	26,2000	1.572,00
94	60	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N 18 - ESCAVADOR DE DENTINA N 18	45,5800	2.734,80
95	250	UN	ESCOVA TIPO ROBINSON PARA CONTRA ANGULO - ESCOVA TIPO ROBINSON PARA CONTRA ANGULO	2,8333	708,33
96	60	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - ESCULPIDOR HOLLEMBACK	11,0900	665,40



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



97	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO - ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO	49,6400	3.971,20
98	60	UN	ESPATULA METALICA PARA CIMENTO N 24 - ESPATULA METALICA PARA CIMENTO N 24	17,0000	1.020,00
99	30	UN	FIO AGULHADO - FIO AGULHADO N° 5.0 CROMADO COM AGULHA DE 2 CM (CATGUT OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE)	49,3333	1.480,00
100	250	CX	FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24 - FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24	48,3333	12.083,33
101	20	UN	FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM - FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM	47,6666	953,33
102	200	UN	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	7,6533	1.530,67
103	50	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS - FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	14,0000	700,00
104	35	UN	FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML - FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML	9,9733	349,07
105	500	PCT	GORRO DESCARTAVEL.. - * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único * Pacote com 100 unidades *ANTIMICROBIANO	26,5666	13.283,33
106	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 205 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 205	29,5666	147,83
107	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 209 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL	29,5666	147,83





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			209		
108	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL N 26 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL N 26	29,5666	147,83
109	50	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ FRASCO DE 10GR - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ FRASCO DE 10GR	9,2333	461,67
110	10	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FRASCO DE 1000ML - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FRASCO DE 1000ML	10,1333	101,33
111	200	KIT	IDOFÓRMIO 10G - IDOFÓRMIO 10G	36,7000	7.340,00
112	10	UN	INSTRUMENTO ENDODONTICO UNIVERSAL DE LUCAS - INSTRUMENTO ENDODONTICO UNIVERSAL DE LUCAS	70,0000	700,00
113	100	KIT	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO. CONJUNTO CONTENDO PÓ E LÍQUIDO. PÓ: FRASCO COM 10 GRAMAS, LÍQUIDO: FRASCO COM 8 MILILITROS, ACOMPANHA UM MEDIDOR PARA PÓ E OUTRO PARA LÍQUIDO.	99,3733	9.937,33
114	600	KIT	IONÔMERO DE VIDRO R (RESTARURADOR DE MARCA SSWHITE, 3M, OU SIMILAR - (KITS PÓ + LÍQUIDO) - IONÔMERO DE VIDRO R (RESTARURADOR DE MARCA SSWHITE, 3M, OU SIMILAR - (KITS PÓ + LÍQUIDO)	99,3733	59.624,00
115	500	PCT	JALECO PARA PROCEDIMENTO, - COM MANGA LOMGA, SENDO 1 METRO DE ALTURA E 1,5 METRO LARGURA, PUNHO COM ELASTICO DE 5 CM, QUALIDADE SUPERIOR COM DOIS PONTOS DE AMARRAÇÃO , EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) 100%, ATOXICO, HIPOALERGENICO , GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UN, EMBALAGENS LACRADAS - ANTIMICROBIANO.	169,6666	84.833,33
116	400	FR	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA	197,8000	79.120,00
117	8.000	KIT	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO - KIT SAÚDE BUCAL ADULTO EMBALADO	9,6666	77.333,33



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			INDIVIDUALMENTE - CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE DUAS CORES, CONTENDO 34 TUFOS, TRÊS FILEIRAS, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E CREME DENTAL DE 90 GRAMAS E FIO DENTAL DE 25 METROS.		
118	8.000	KIT	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL - KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE DUAS CORES, CONTENDO 30 TUFOS, QUATRO FILEIRAS, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E CREME DENTAL DE 50 GRAMAS E FIO DENTAL DE 25 METROS.	9,6666	77.333,33
119	60	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 15 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 15 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO	42,7000	2.562,00
120	450	CX	LÂMINA DE BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 15 COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI- MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 15 COM 100 UNIDADES	42,7000	19.215,00
121	10	CX	LÂMINA DE BISTURI- MATERIA - PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12 COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI- MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12 COM 100 UNIDADES	42,7000	427,00
122	100	CX	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 20 - LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 20	21,9000	2.190,00
123	80	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM PRIMEIRA SERIE 15 A 40 - LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM PRIMEIRA SERIE 15 A 40	71,3000	5.704,00
124	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL	46,8033	3.744,27



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			N 10 25MM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 10 25MM		
125	80	CX	LIMA ENDODONTICA PREIMEIRA SERIE N25 25MM - LIMA ENDODONTICA PREIMEIRA SERIE N25 25MM	71,3000	5.704,00
126	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 15 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 15 25MM	72,3000	5.784,00
127	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 20 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 20 25MM	72,3000	5.784,00
128	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 06 25MMM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 06 25MMM	54,8033	4.384,27
129	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 08 25MM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 08 25MM	46,4700	3.717,60
130	20	CX	LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.01 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.01 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM	141,2700	2.825,40
131	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.03 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.03 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM	141,2700	2.825,40
132	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.06 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.06 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM	141,2700	2.825,40
133	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.01 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.01 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM	141,2700	2.825,40
134	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.06 25 MM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.06 25 MM TRATAMENTO TERMICO CM	141,2700	2.825,40
135	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN S 25 MM COM TRAMENTO TERMICO CM - LIMA	141,2700	2.825,40



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ROTATÓRIA PRO DESIGN S 25 MM COM TRAMENTO TERMICO CM		
136	10	CX	LMINA BISTURI 15C - LMINA BISTURI 15C	42,7000	427,00
137	3.000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - P - M- G -GG - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO PP - P - M - G - GG, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA SEM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL - ANTIMICROBIANO	99,5666	298.700,00
138	100	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	30,1600	3.016,00
139	800	PCT	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATOXICA 100% POLIPROPILENO - MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATOXICA 100% POLIPROPILENO - ANTIMICROBIANO	39,9000	31.920,00
140	2.000	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA - ANTIMICROBIANO	39,9000	79.800,00
141	420	RL	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA. ROLO COM 50 CENTÍMETROS. - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA. ROLO COM 50 CENTÍMETROS.	3,1333	1.316,00
142	20	UN	MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades. - MOLDEIRA de poliestireno com	70,0000	1.400,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades.		
143	20	UN	MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades. - MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades.	70,0000	1.400,00
144	60	UN	OGIVA DE BORRACHA Nº 8085 - OGIVA DE BORRACHA Nº 8085	55,0000	3.300,00
145	60	UN	OGIVA DE BORRACHA Nº 8086 - OGIVA DE BORRACHA Nº 8086	55,0000	3.300,00
146	60	UN	OGIVA Nº 8093 F - OGIVA Nº 8093 F	55,0000	3.300,00
147	60	UN	OGIVA Nº 8093 F F - OGIVA Nº 8093 F F	55,0000	3.300,00
148	60	FR	PARANOMOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML - PARANOMOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML	10,9000	654,00
149	500	TB	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. TUBO COM 50 GRAMAS - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. TUBO COM 50 GRAMAS	10,9000	5.450,00
150	60	UN	PINÇA CLINICA - PINÇA CLINICA	29,4800	1.768,80
151	5	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PLMER - PINÇA PORTA GRAMPO PLMER	97,2200	486,10
152	60	UN	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE 20 MM - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE 20 MM	24,3000	1.458,00
153	100	UN	PONTA ARKANSAS FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO - PONTA ARKANSAS FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO	10,9000	1.090,00
154	100	UN	PONTA ARKANSAS TRONCOCONICA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO - PONTA ARKANSAS TRONCOCONICA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO	10,9000	1.090,00
155	40	UN	PORTA ALGODÃO - PORTA ALGODÃO-COM TAMPA (TIPO TAMBOR) COM ALÇA NA TAMPA, PEÇA CONFECCIONADA EM	50,0000	2.000,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			AÇO INOX. COM MOLA, NAS DIMENSÕES: 20CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO		
156	60	UN	PORTA AMALGAMA PPLASTICO - PORTA AMALGAMA PPLASTICO	14,9000	894,00
157	40	UN	PORTA RESIDUOS ODONTOLÓGICOS EM AXO INOX - PORTA RESIDUOS ODONTOLÓGICOS EM AXO INOX	45,0000	1.800,00
158	60	UN	POTE DAPEN SILICONE - POTE DAPEN SILICONE	7,5533	453,20
159	60	UN	POTE DAPEN VIDRO - POTE DAPEN VIDRO	6,9133	414,80
160	180	UN	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (GERMI RIO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - FRASCO 1000 ML - QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (GERMI RIO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - FRASCO 1000 ML	32,0000	5.760,00
161	5	UN	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA - RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	13,0000	65,00
162	300	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA SERINGA COM 4 GRS, NAS CORES EA1 EA2 EA3 EA3.5 EB2 DA3 DA3.5 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA SERINGA COM 4 GRS, NAS CORES EA1 EA2 EA3 EA3.5 EB2 DA3 DA3.5 (LLIS OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE).	45,0000	13.500,00
163	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARDA DE ZIRCINIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARDA DE ZIRCINIA E SILICA) 4 G.	45,0000	18.900,00
164	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A2 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS	45,0000	18.900,00





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A2 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.		
165	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A3 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A3 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.	45,0000	18.900,00
166	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.	45,0000	18.900,00
167	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA B1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA B1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.	45,0000	18.900,00
168	420	UN	RESINA NANOHIBRIDA COR UD (NANOPARTICULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTEM FLUORECENCIA, NÃO GRUDA NAS ESPATULAS COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4G - RESINA NANOHIBRIDA COR UD (NANOPARTICULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTEM FLUORECENCIA, NÃO GRUDA NAS ESPATULAS COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4G	45,0000	18.900,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



169	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA OA 3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA OA 3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.	45,0000	18.900,00
170	450	UN	RESTAURADOR PROVISORIO - RESTAURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO	30,0000	13.500,00
171	80	UN	REVELADOR RX - REVELADOR RX	19,5000	1.560,00
172	150	PCT	ROLO DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 100 UNID - ROLO DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 100 UNID	43,4500	6.517,50
173	500	UN	ROLO DENTAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES - ROLO DENTAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	5,5233	2.761,67
174	600	PCT	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERISAVEL (EMBALAGEM 2 GR) - SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERISAVEL (EMBALAGEM 2 GR)	45,0000	27.000,00
175	60	UN	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX - SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	47,8000	2.868,00
176	150	UN	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1 -	13,0300	1.954,50
177	500	UN	SISTEMA ADESIVO - SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE VIDRO COM 6 ML A BASE DE ETANOL	25,0000	12.500,00
178	360	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO PARA BOCHECHO DE 500 ML) - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO PARA BOCHECHO DE 500 ML)	37,8000	13.608,00
179	35	GL	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25% (GALÃO DE 5 LITROS) - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25% (GALÃO DE 5 LITROS)	35,6666	1.248,33



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



180	60	UN	SONDA EXPLORADORA - SONDA EXPLORADORA	11,0900	665,40
181	150	UN	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA - SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA	29,4500	4.417,50
182	420	UN	SPRAY LUBRIFICANTE - SPRAY LUBRIFICANTE	75,0000	31.500,00
183	15	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES	29,9000	448,50
184	200	EMB	SUGADOR ENDODONTICO PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UN - SUGADOR ENDODONTICO PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UN	15,5000	3.100,00
185	850	PCT	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. - SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	8,8333	7.508,33
186	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8081 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8081	8,2333	494,00
187	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8082 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8082	8,2333	494,00
188	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8083 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8083	8,2333	494,00
189	60	UN	TESOURA IRIS CURVA 14 MM - TESOURA IRIS CURVA 14 MM	25,0000	1.500,00
190	60	UN	TESOURA IRIS RETA 14 MM - TESOURA IRIS RETA 14 MM	25,0000	1.500,00
191	450	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES - TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES	10,9600	4.932,00
192	180	UN	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/ 4mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A	10,5000	1.890,00



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROCIMAIS DOS DENTES. - TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/ 4mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROCIMAIS DOS DENTES.		
193	180	UN	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES - TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES	10,5000	1.890,00
194	180	KIT	VERNIZ FLUORETADO A 5% (KIT C/ VERNIZ 10 ML E SOLVENTE 10 ML) - VERNIZ FLUORETADO A 5% (KIT C/ VERNIZ 10 ML E SOLVENTE 10 ML)	34,1600	6.148,80
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>					1.638.170,79

**OBS.:** os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é “isento – notificado de registro – notificado”).

#### 4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E JULGAMENTO

O julgamento do processo licitatório deverá ser pelo menor preço unitário por item.

Emitida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a entrega do item em até 05 (cinco) dias, no local a ser especificado na “AF”.

O local da entrega das peças será no Centro Administrativo – Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG.

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

#### 5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotação efetuada por e-mail, sendo disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média** (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

## 6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Detentora obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, **durante toda a vigência da Ata do Sistema de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração da Ata de Registro de Preços e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Depto. de Compras.

## 7. PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.172.275,69
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$ 465.895,10



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**À**  
**Prefeitura Municipal de Muriaé**  
**Departamento de Licitação**

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	60	UN	BRUNIDOR DUPLO - BRUNIDOR DUPLO			
2	5	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT METALICO - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT METALICO			
3	500	KIT	ACIDO A 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% ( CONDAC/BIODINAMICA OU MAQUIRA PACOTE COM 3 UND) OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE			
4	500	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA (UNOJET/INJECTA/PROCARE) OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - CAIXA COM 100			
5	60	UN	ALAVANC RETA PLANA EM AÇO - ALAVANC RETA PLANA EM AÇO			
6	60	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITA - ALAVANCA SELDIN DIREITA			
7	60	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA			
8	60	UN	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 - ALAVANCA SELDIN RETA Nº2			
9	1.000	FR	ALCOOL 70% 1FR 1000 ML - ALCOOL 70% 1FR 1000 ML			





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



10	500	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS - ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.			
11	5	UN	ALICATE PERFURADOR PARA CAMPO DE LATEX AINSWORTH - ALICATE PERFURADOR PARA CAMPO DE LATEX AINSWORTH			
12	30	PT	AMALGÁMA. - AMALGAMA EM CÁPSULA (GS 80 REGULAR UMA DOSE POTE COM 500 CAPS) OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE			
13	50	CX	ANESTESICO - ANESTESICO EM TUBETE DE VIDRO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES			
14	300	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% - Anestésico cloridato de lidocaina a 2% com Epinefrina em tubo de vidro ( Alphacaína ou similar c/tubo de vidro caixa com 50 tubetes ) com o mesmo padrão de qualidade			
15	200	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA CX COM 50 UNIDADES - ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA CX COM 50 UNIDADES			
16	200	UN	ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA A 20% (POTE C/ 12 GR) - ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA A 20% (POTE C/ 12 GR)			
17	50	CX	ANESTESICO. - ANESTESICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 2%			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			COM FENILEPRINA (caixa com 50 unidades)			
18	60	UN	APLICADOR DE DYCAL DUPLO - APLICADOR DE DYCAL DUPLO			
19	450	EMB	APLICADOR DESCARTÁVEL. - APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBUSH FINO E REGULAR EMBALAGEM COM 100 PINCÉIS (FGM / SDI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE)			
20	10	UN	ARCO OSTBY ADULTO DOBRAVEL PLASTICO - ARCO OSTBY ADULTO DOBRAVEL PLASTICO			
21	10	UN	ARCO OSTBY ADULTO PLASTICO - ARCO OSTBY ADULTO PLASTICO			
22	10	UN	ARCO OSTBY INFANTIL PLASTICO - ARCO OSTBY INFANTIL PLASTICO			
23	200	UN	BABADOR ODONTOLOGICO DE PAPEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 FOLHAS - BABADOR ODONTOLOGICO DE PAPEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 FOLHAS			
24	60	UN	BANDEJA EM AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1CM - BANDEJA EM AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1CM			
25	50	UN	BICARBONATO EXTRA FINO PARA USO EM APRELHO DE PROFILAXIA FRASCO COM 500GR - BICARBONATO EXTRA FINO PARA USO EM APRELHO DE PROFILAXIA FRASCO COM 500GR			
26	450	FR	BORRACHA LENTILHA ROSA PARA ACAMENTO DE COMPOSITO - BORRACHA LENTILHA ROSA PARA ACAMENTO DE COMPOSITO			
27	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 2 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 2			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



28	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 4 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 4			
29	100	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 6 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 6			
30	100	CX	BROCA CARBIDE Nº 1557 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO- CAIXA C/ 06 UNIDADES - BROCA CARBIDE Nº 1557 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO- CAIXA C/ 06 UNIDADES			
31	100	UN	BROCA carbide XXL 700 - BROCA carbide XXL 700			
32	100	UN	BROCA carbide XXL 701 - BROCA carbide XXL 701			
33	100	UN	BROCA carbide XXL 702 - BROCA carbide XXL 702			
34	200	UN	BROCA CIRURGICA ZECRYA ASTE LONGA - BROCA CIRURGICA ZECRYA ASTE LONGA			
35	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011			
36	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012			
37	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013			
38	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014			
39	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



40	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016			
41	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL 1016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL 1016			
42	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019			
43	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1011 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1011			
44	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1012 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1012			
45	100	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1014 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N HL1014			
46	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 - BROCA DIAMANTADA Nº 1090			
47	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDO			
48	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDO			
49	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1034 CONE INVERTIDO			
50	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1035			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			CONE INVERTIDO - BROCA DIAMANTADA Nº 1035 CONE INVERTIDO			
51	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091			
52	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1312 - BROCA DIAMANTADA Nº 1312			
53	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135			
54	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 - BROCA DIAMANTADA Nº 2200			
55	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118			
56	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F			
57	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF			
58	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168			
59	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F			
60	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF			
61	100	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1302 - BROCA DIAMANTADA Nº 1302			
62	100	UN	BROCA endo Z - BROCA endo Z			
63	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO			
64	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO			
65	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 4 BAIXA			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO			
66	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO			
67	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO			
68	100	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 8 BAIXA ROTAÇÃO - BROCA ESFÉRICA Nº 8 BAIXA ROTAÇÃO			
69	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 1 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 1 - CX COM 6 UN			
70	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 2 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 2 - CX COM 6 UN			
71	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 3 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 3 - CX COM 6 UN			
72	30	CX	BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 4 - CX COM 6 UN - BROCA ESFÉRICA DA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA 28mm Nº 4 - CX COM 6 UN			
73	100	UN	BROCA GATES N 3 - BROCA GATES N 3			
74	60	UN	BROCA GATTES N 1 - BROCA GATTES N 1			
75	60	UN	BROCA GATTES N 2 - BROCA GATTES N 2			
76	60	UN	CABO DE BISTURI - CABO DE BISTURI EM AÇO Nº 3			





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



77	150	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO USO ODONTO - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 25; DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
78	60	UN	CALCADOR ESPATULADO PARA RESINA ANTIADERENTE - CALCADOR ESPATULADO PARA RESINA ANTIADERENTE			
79	10	KIT	CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO E RESINA EPOXI 1 KIT ( GEL 9G E PÓ 8G ) - CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO E RESINA EPOXI 1 KIT ( GEL 9G E PÓ 8G )			
80	500	KIT	CIMENTO HIDOXIDO DE CALCIO EM PASTA KIT BASE E CATALIZADOR (TIPO DYCAL) - CIMENTO HIDOXIDO DE CALCIO EM PASTA KIT BASE E CATALIZADOR (TIPO DYCAL)			
81	200	KIT	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT			
82	200	UN	COMPRESSA DE GAZE13 FIOS PACOTE COM 500 - COMPRESSA DE GAZE13 FIOS PACOTE COM 500			
83	60	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK N 06 - CONDENSADOR HOLLEMBACK N 06			
84	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE FM DE 34 mm - CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE FM DE 34 mm			
85	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE M DE 34 MM - CONE DE GUTA PERCHA CALIBRE M DE 34 mm			
86	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM			
87	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE M DE 34 MM - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL CALIBRE FM DE 34 MM			
88	500	UN	CREME DENTAL COM CLORETO DE ESTRONCIO 15GR - CREME DENTAL COM CLORETO DE ESTRONCIO 15GR			
89	200	CX	CUNHA INTERDENTAL TRASPARENTE REFLEXIVA - CUNHA INTERDENTAL TRASPARENTE REFLEXIVA			
90	100	CX	CUNHA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - CUNHA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
91	100	FR	DETERGENTE ENZIMATICO 100ML - DETERGENTE ENZIMATICO 100ML			
92	120	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA GEL A 2% FRASCO COM 100ML - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA GEL A 2% FRASCO COM 100ML			
93	60	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2 - ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2			
94	60	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N 18 - ESCAVADOR DE DENTINA N 18			
95	250	UN	ESCOVA TIPO ROBINSON PARA CONTRA ANGULO - ESCOVA TIPO ROBINSON PARA CONTRA ANGULO			
96	60	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - ESCULPIDOR HOLLEMBACK			
97	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO - ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



98	60	UN	ESPATULA METALICA PARA CIMENTO N 24 - ESPATULA METALICA PARA CIMENTO N 24			
99	30	UN	FIO AGULHADO - FIO AGULHADO N° 5.0 CROMADO COM AGULHA DE 2 CM (CATGUT OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE)			
100	250	CX	FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24 - FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24			
101	20	UN	FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM - FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM			
102	200	UN	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE			
103	50	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS - FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS			
104	35	UN	FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML - FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML			
105	500	PCT	GORRO DESCARTAVEL.. - * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único * Pacote com 100 unidades			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			*ANTIMICROBIANO			
106	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 205 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 205			
107	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 209 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL 209			
108	5	UN	GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL N 26 - GRAMPO ENDODONTICO INFANTIL N 26			
109	50	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ FRASCO DE 10GR - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ FRASCO DE 10GR			
110	10	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FRASCO DE 1000ML - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FRASCO DE 1000ML			
111	200	KIT	IDOFÓRMIO 10G - IDOFÓRMIO 10G			
112	10	UN	INSTRUMENTO ENDODONTICO UNIVERSAL DE LUCAS - INSTRUMENTO ENDODONTICO UNIVERSAL DE LUCAS			
113	100	KIT	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO. CONJUNTO CONTENDO PÓ E LÍQUIDO. PÓ: FRASCO COM 10 GRAMAS, LÍQUIDO: FRASCO COM 8 MILILITROS, ACOMPANHA UM MEDIDOR PARA PÓ E OUTRO PARA LÍQUIDO.			
114	600	KIT	IONÔMERO DE VIDRO R (RESTARURADOR DE MARCA SSWHITE, 3M, OU SIMILAR - (KITS PÓ + LÍQUIDO) - IONÔMERO DE VIDRO R (RESTARURADOR DE MARCA SSWHITE, 3M, OU SIMILAR - (KITS PÓ + LÍQUIDO)			
115	500	PCT	JALECO PARA PROCEDIMENTO, - COM MANGALOMGA, SENDO 1			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			METRO DE ALTURA E 1,5 METRO LARGURA, PUNHO COM ELASTICO DE 5 CM, QUALIDADE SUPERIOR COM DOIS PONTOS DE AMARRAÇÃO, EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) 100%, ATOXICO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 50, PACOTE COM 10 UN, EMBALAGENS LACRADAS - ANTIMICROBIANO.			
116	400	FR	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA			
117	8.000	KIT	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO - KIT SAÚDE BUCAL ADULTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE - CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE DUAS CORES, CONTENDO 34 TUFOS, TRÊS FILEIRAS, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E CREME DENTAL DE 90 GRAMAS E FIO DENTAL DE 25 METROS.			
118	8.000	KIT	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL - KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE DUAS CORES, CONTENDO 30 TUFOS, QUATRO FILEIRAS, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E CREME DENTAL DE 50 GRAMAS E FIO DENTAL DE 25 METROS.			
119	60	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 15 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 15 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO			
120	450	CX	LÂMINA DE BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 15 COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI- MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 15 COM 100 UNIDADES			
121	10	CX	LÂMINA DE BISTURI- MATERIA - PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12 COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI- MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO: 12 COM 100 UNIDADES			
122	100	CX	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 20 - LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 20			
123	80	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM PRIMEIRA SERIE 15 A 40 - LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM PRIMEIRA SERIE 15 A 40			
124	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 10 25MM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 10 25MM			
125	80	CX	LIMA ENDODONTICA PREIMEIRA SERIE N25 25MM - LIMA ENDODONTICA PREIMEIRA SERIE N25 25MM			
126	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 15 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 15 25MM			
127	80	CX	LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 20 25MM - LIMA ENDODONTICA PRIMEIRA SERIE N 20 25MM			
128	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 06 25MMM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N 06 25MMM			





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



129	80	CX	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N O8 25MM - LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL N O8 25MM			
130	20	CX	LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.01 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.01 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM			
131	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.03 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.03 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM			
132	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.06 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 25.06 25MM COM TRATAMENTO TERMICO CM			
133	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.01 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.01 25 MM COM TRATAMENTO TERMICO CM			
134	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.06 25 MM TRATAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN LOGIC 30.06 25 MM TRATAMENTO TERMICO CM			
135	20	CX	LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN S 25 MM COM TRAMENTO TERMICO CM - LIMA ROTATÓRIA PRO DESIGN S 25 MM COM TRAMENTO TERMICO CM			
136	10	CX	LMINA BISTURI 15C - LMINA BISTURI 15C			
137	3.000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - P - M- G -GG - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO PP - P - M -			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			G - GG, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA SEM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL - ANTIMICROBIANO			
138	100	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO			
139	800	PCT	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATOXICA 100% POLIPROPILENO - MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES COM ELASTICO ATOXICA 100% POLIPROPILENO - ANTIMICROBIANO			
140	2.000	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA - ANTIMICROBIANO			
141	420	RL	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA. ROLO COM 50 CENTÍMETROS. - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA. ROLO COM 50 CENTÍMETROS.			
142	20	UN	MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades. - MOLDEIRA de			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades.			
143	20	UN	MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades. - MOLDEIRA de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 unidades.			
144	60	UN	OGIVA DE BORRACHA Nº 8085 - OGIVA DE BORRACHA Nº 8085			
145	60	UN	OGIVA DE BORRACHA Nº 8086 - OGIVA DE BORRACHA Nº 8086			
146	60	UN	OGIVA Nº 8093 F - OGIVA Nº 8093 F			
147	60	UN	OGIVA Nº 8093 F F - OGIVA Nº 8093 F F			
148	60	FR	PARANOMOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML - PARANOMOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML			
149	500	TB	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. TUBO COM 50 GRAMAS - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO. TUBO COM 50 GRAMAS			
150	60	UN	PINÇA CLINICA - PINÇA CLINICA			
151	5	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PLMER - PINÇA PORTA GRAMPO PLMER			
152	60	UN	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE 20 MM - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE 20 MM			
153	100	UN	PONTA ARKANSAS FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO - PONTA ARKANSAS FORMA DE CHAMA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



154	100	UN	PONTA ARKANSAS TRONCOCONICA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO - PONTA ARKANSAS TRONCOCONICA PARA POLIMENTO DE COMPOSITO			
155	40	UN	PORTA ALGODÃO - PORTA ALGODÃO- COM TAMPA (TIPO TAMBOR) COM ALÇA NA TAMPA, PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM MOLA, NAS DIMENSÕES: 20CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO			
156	60	UN	PORTA AMALGAMA PPLASTICO - PORTA AMALGAMA PPLASTICO			
157	40	UN	PORTA RESIDUOS ODONTOLÓGICOS EM AXO INOX - PORTA RESIDUOS ODONTOLÓGICOS EM AXO INOX			
158	60	UN	POTE DAPEN SILICONE - POTE DAPEN SILICONE			
159	60	UN	POTE DAPEN VIDRO - POTE DAPEN VIDRO			
160	180	UN	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (GERMI RIO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - FRASCO 1000 ML - QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (GERMI RIO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - FRASCO 1000 ML			
161	5	UN	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA - RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA			
162	300	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA SERINGA COM 4 GRS, NAS CORES EA1 EA2 EA3 EA3.5 EB2 DA3 DA3.5 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA SERINGA COM 4 GRS, NAS CORES EA1 EA2 EA3 EA3.5 EB2 DA3 DA3.5 (LLIS OU			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE).			
163	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARDA DE ZIRCINIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARDA DE ZIRCINIA E SILICA) 4 G.			
164	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A2 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A2 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.			
165	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A3 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A3 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.			
166	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA A3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA A3,5			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			(NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.			
167	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA B1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA B1 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.			
168	420	UN	RESINA NANOHIBRIDA COR UD (NANOPARTICULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTEM FLUORECENCIA, NÃO GRUDA NAS ESPATULAS COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4G - RESINA NANOHIBRIDA COR UD (NANOPARTICULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTEM FLUORECENCIA, NÃO GRUDA NAS ESPATULAS COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4G			
169	420	TB	RESINA NANOHIBRIDA OA 3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G. - RESINA NANOHIBRIDA OA 3,5 (NANOPARTÍCULAS DE TAMANHOS REGULARES, CONTÉM FLUORESCÊNCIA, NÃO GRUDA NOS APARELHOS, COM CARGA DE ZIRCONIA E SILICA) 4 G.			
170	450	UN	RESTAURADOR PROVISORIO - RESTAURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO			





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



171	80	UN	REVELADOR RX - REVELADOR RX			
172	150	PCT	ROLO DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 100 UNID - ROLO DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 100 UNID			
173	500	UN	ROLO DENTAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES - ROLO DENTAL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES			
174	600	PCT	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERISAVEL (EMBALAGEM 2 GR) - SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERISAVEL (EMBALAGEM 2 GR)			
175	60	UN	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX - SERINGA CARPULE EM AÇO INOX			
176	150	UN	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1 -			
177	500	UN	SISTEMA ADESIVO - SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE VIDRO COM 6 ML A BASE DE ETANOL			
178	360	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO PARA BOCHECHO DE 500 ML) - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO PARA BOCHECHO DE 500 ML)			
179	35	GL	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25% (GALÃO DE 5 LITROS) - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,25% (GALÃO DE 5 LITROS)			
180	60	UN	SONDA EXPLORADORA - Sonda Exploradora			
181	150	UN	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA - Sonda Milimetrada para Periodontia			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



182	420	UN	SPRAY LUBRIFICANTE - SPRAY LUBRIFICANTE			
183	15	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES			
184	200	EMB	SUGADOR ENDODONTICO PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UN - SUGADOR ENDODONTICO PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UN			
185	850	PCT	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. - SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.			
186	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8081 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8081			
187	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8082 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8082			
188	60	UN	TAÇA DE BORRACHA Nº 8083 - TAÇA DE BORRACHA Nº 8083			
189	60	UN	TESOURA IRIS CURVA 14 MM - TESOURA IRIS CURVA 14 MM			
190	60	UN	TESOURA IRIS RETA 14 MM - TESOURA IRIS RETA 14 MM			
191	450	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES - TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES			
192	180	UN	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/ 4mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			INTERPROCIMAIS DOS DENTES. - TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/ 4mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROCIMAIS DOS DENTES.			
193	180	UN	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES - TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES			
194	180	KIT	VERNIZ FLUORETADO A 5% (KIT C/ VERNIZ 10 ML E SOLVENTE 10 ML) - VERNIZ FLUORETADO A 5% (KIT C/ VERNIZ 10 ML E SOLVENTE 10 ML)			

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:** ( \_\_\_\_\_ ).

**OBS.:** os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é "isento – notificado de registro – notificado").

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
 Empresa Proponente  
 Representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Local, data.**

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**  
**DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº 023/2021, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 007/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local, data.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Cargo  
**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, forneceu \_\_\_\_ (indicar o objeto fornecido) \_\_\_\_\_, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os \_\_\_\_ (indicar o objeto fornecido) \_\_\_\_ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,  
 É o que nos cumpre informar.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local, data.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Cargo  
**(Representante Legal)**

**Obs:** Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021  
 (assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO Nº 007/2021**  
**PROCESSO Nº 023/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Marcos Guarino de Oliveira, brasileiro, casado, médico, CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 007/2021, que objetiva o fornecimento de \_\_\_\_\_, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a serem usados nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica do Município de Muriaé.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2021.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 007/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O fornecimento do material será parcelado e a entrega em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade dos diapositivos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

**CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

### CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

**CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**Pela detentora**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

**CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Marcos Guarino de Oliveira**  
**Ordenador de Despesa**

\_\_\_\_\_  
**Detentora da Ata**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs**  
**5.446/2017 E 5.524/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº 023/2021, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 007/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Local, data.**

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**  
**DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**IX MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS**

A sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Local, data.**

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**  
**DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**ANEXO INFORMATIVO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**Núcleo de Licenciamento e Fiscalização**  
**Sala Mineira do Empreendedor**  
**Rua Sinval Florencio, 2 – 1º andar, Centro – Muriaé/MG**

Certifico que em cumprimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar 123/06, onde deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em pesquisa ao objeto : “MATERIAL ODONTOLÓGICO” foram encontradas três ou mais empresas atuando no mercado do município de Muriaé - MG.

Muriaé / MG, 09 de Março de 2021

**Leandro Latini Veiga**  
**Assessor do Secretário de Desenvolvimento Econômico**

OBS.: Para tanto, os itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão para livre concorrência e com a escolha da proposta de menor custo para a Administração, qual fornecedor entrega insumos em todo o território do município, conforme ciclos e regras de entrega definidos. Perceba que, pela configuração do modelo, não é vantajosa a separação de parte do objeto em reservas de cota sem que se comprometa todo o custo da operação, uma vez que os quantitativos e custos de operação em cada um dos locais do município se equilibram e se compensam para o alcance de um menor preço total.

Qualquer separação implica em diferenciar preços de um mesmo insumo entregue a uma mesma população, o que comprometeria a assistência de um grupo em detrimento aos demais e seria, ainda por cima, incompatível com operação e gestão do programa regionalizado pelas ferramentas e rotinas existentes hoje. E implicaria ainda em romper com o melhor arranjo já estabelecido pelas rotas logísticas estabelecidas no município pelo mercado, aumentando o custo a ser repassado então no preço dos medicamentos distribuídos à população.

Há que se ressaltar ainda que, apesar da fundamentada opção pela não separação de reserva de cota a ME/EPP, todas as vantagens e prerrogativas das empresas da categoria seguem mantidas, no que diz respeito à sua documentação de habilitação e empate ficto na disputa de preços. Ficando assim, assegurada a preferência quando puderem competir e fornecer conforme estabelecido pelo modelo de compra. Sendo assim, entendemos ser a melhor configuração para a Administração e para a compra pretendida a não reserva de cota entre os lotes licitados.